

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**

**ATA III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025 - PMC**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalho, prestações de conta e assessoria junto aos ministérios e secretarias de estado em todos os pleitos e em órgãos públicos para o município de Cortês/PE.

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **abril** do ano de **2025**, às **13:06h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 1000/2025, datada de 03 de janeiro de 2025, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Maria Rita David Silva** e **Edvânia de Barros Silva Sobrinho**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 22/04/2025, no sitio oficial dessa Prefeitura Municipal.

**1. DAS ANÁLISES**

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas a empresa **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 15.362.134/0001-20**, acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:



**Da Proposta de Preços:**

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **1,1% (um virgula um por cento)** em relação ao estimado pela administração.

**Dos documentos de Habilitação:**

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais. Ficou constatado que a **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada. Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

**2. CONCLUSÃO**

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

*Maria Rita David Silva*  
Maria Rita David Silva

Equipe de Apoio

*Edvânia de Barros Silva Sobrinho*  
Edvânia de Barros Silva Sobrinho

Equipe de Apoio

*Abimael Pereira da Silva*  
Abimael Pereira da Silva

Agente de Contratação

